

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 463, DE 30 DE MAIO DE 2014.
O DIRETOR GERAL INTERINO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.014790/2014, SUZUKI MOTOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ 57.723.801/0001-00.
Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 464, DE 13 DE JUNHO DE 2014.
O DIRETOR GERAL INTERINO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Reserva de Domínio o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.016001/2014, TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97.
Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 465, DE 13 DE JUNHO DE 2014.
O DIRETOR GERAL INTERINO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Reserva de Domínio o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.015038/2014, UNICRED MATO GROSSO, CNPJ 36.900.256/0001-00.
Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 466, DE 13 DE JUNHO DE 2014.
O DIRETOR GERAL INTERINO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.014944/2014, UNIFISA ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 60.732.997/0001-04.
Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 467, DE 30 DE MAIO DE 2014.
O DIRETOR GERAL INTERINO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 267/2013, RESOLVE:
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, e a autorização de seus profissionais credenciados para atuarem como despachante documentalista, a MILLENIUM DESPACHANTE LTDA, CNPJ 05.680.557/0001-34, Processo 055.014561/2014.
Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 468, DE 13 DE JUNHO DE 2014.
O DIRETOR GERAL INTERINO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 267/2013, RESOLVE:
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, e a autorização de seus profissionais credenciados para atuarem como despachante documentalista, a MM – SERVIÇOS DE DESPACHANTES LTDA - ME, CNPJ 09.506.077/0001-02, Processo 055.015735/2014.
Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO
Na Instrução nº 175, de 06 de junho de 2014, publicada no DODF nº 122, de 12 de junho de 2014, página 53, ONDE SE LÊ: “... Contrato: 19/2014...”, LEIA-SE: “... Contrato: 16/2014...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 41, DE 13 DE JUNHO DE 2014.
A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.184, de 04 de março de 2013, combinado com o inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 29.576, de 07 de outubro de 2008, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 390.000.671/2011, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Memorial Descritivo MDE 37/2011, relativo a criação de novos acessos ao Bloco B, da Quadra 2, do Setor Médico Hospitalar Norte da Região Administrativa Plano Piloto – RA I, e urbanização no entorno do mesmo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE JUNHO DE 2014.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11/06/2014, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a REVOGAÇÃO das Resoluções do CAF abaixo discriminadas:

RESOLUÇÃO	PROJETO	PROCESSO	VALOR R\$
Resolução nº 08 de 25/09/2013	Execução de obras na via Marginal da Estrutural da DF 095(EPCL), com construção da Ponte sobre o Córrego Vicente Pires,	113-011.411/2013	R\$ 3.000.000,00
Resolução nº 18 de 20/10/2011	Urbanização do Parque das Garças no Lago Norte.	149-000.338/2011	R\$ 988.000,00
Resolução nº 07 de 25/09/2013	Execução das obras de esgotamento sanitário na ARIS Buritis, localizado em Sobradinho II.	092-007.378/2012	R\$ 1.968.272,00
Resolução nº 18 de 03/09/2010	Execução de obra de urbanização na Praça do Posto de Saúde da Qd. 21 - Paranoá	390.000.616/2010	R\$ 362.845,67
Resolução nº 02 de 05/04/2013	Urbanização e Paisagismo no Estacionamento do Trecho Comercial do Setor Habitacional Jardim Botânico.	390-000.435/2009	R\$ 3.000.000,00
Resolução Nº 27 de 24/10/2012	Contratação de Base Cartográfica para o DF	390-000.308/2012	R\$ 22.590.202,04
Resolução Nº 06 de 04/03/2010	Desenvolvimento e implantação de Sistema de Acompanhamento e Aprovação de Projetos	390.000.115/2010	R\$ 500.000,00
Resolução Nº 03 de 28/02/2012	Contratação de Consultoria para realizar Pesquisa de Mercado Imobiliário	390.000.062/2012	R\$ 279.890,00
Resolução Nº 24 de 31/07/2012	Elaboração de Projeto Executivo para o Parque Vivencial do Paranoá	390-000.358/2012	R\$ 529.233,92
Resolução Nº 20 de 31/06/2012	Elaboração de Projeto Executivo para o Parque Ecológico Canela de Ema	390-000.361/2012	R\$ 178.105,92
Resolução Nº 23 de 31/07/2012	Elaboração de Projeto Executivo para o Centro de Exposições Agropecuárias de Planaltina	390-000.359/2012	R\$ 706.939,42

Resolução Nº 21 de 31/07/2012	Elaboração de Projeto Executivo para a Reforma do Edifício SEDHAB	390-000.363/2012	R\$ 910.870,16
Resolução Nº 22 de 31/07/2012	Elaboração de Projeto Executivo para o Parque Urbano do Gama	390-000.360/2012	R\$ 578.635,16
Resolução Nº 15 de 25/09/2013	Concurso de Painéis e Artigos Científicos 5ª Conferência Distrital das Cidades	390-000.425/2013	R\$ 19.572,00
Resolução Nº 10 de 25/09/2013	VI Prêmio José Aparecido - Promoção de Brasília PCH	150-001.425/2013	R\$ 45.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL
Presidente do CAF

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE JUNHO DE 2014.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11/06/2014, RESOLVE: Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a SUBSTITUIÇÃO DE LOCALIDADE para implantação de dois Centros de Juventude aprovados pelo CAF/FUNDURB por meio da Resolução nº 22, no âmbito da 20ª Reunião Ordinária do Colegiado realizada em 18/12/2013, na forma a seguir: * Substituir a Região Administrativa do GAMA pela Região Administrativa da CEILÂNDIA; * Substituir a Região Administrativa de PLANALTINA pela Região Administrativa da CEILÂNDIA. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL
Presidente do CAF

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 11 DE JUNHO DE 2014.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11/06/2014, RESOLVE: Art. 1º Homologar as Decisões da Presidente do CAF/FUNDURB, ad referendum, nos termos da Resolução nº 04, de 29/03/2013, conforme abaixo discriminado:

Projeto	Nº do Processo	Valor R\$
Inscrição de Servidores da SEDHAB no Curso de Cerimonialista e Mestre de Cerimônias	390-000.341/2014	3.580,00
Participação de Servidores da SEDHAB no 3º Seminário Redes e GOV	390-000.317/2014	1.440,00
Inscrição de Servidores da SEDHAB no curso “Novo Regime Diferenciado de Contratações Públicas”	390-000.024/2014	9.700,00
Participação de Servidor da SEDHAB no 9º Congresso Brasileiro de Pregoeiros	390-000.017/2014	3.595,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL
Presidente do CAF

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 DE JUNHO DE 2014.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11/06/2014, RESOLVE: Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a PRORROGAÇÃO do PRAZO de vigência do Plano de Capacitação dos Servidores da SEDHAB com recursos orçamentários e financeiros do FUNDURB, para os exercícios de 2014 e 2015, conforme solicitação do setor próprio da Secretaria no âmbito do processo nº 340-000.341/2011. 1. Estabelecer os seguintes limites orçamentários para acolher projetos de Capacitação; * Exercício de 2014: R\$ 211.836,30; * Exercício de 2015: R\$ 300.000,00. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL
Presidente do CAF

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 11 DE JUNHO DE 2014.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11/06/2014, RESOLVE: Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a reserva de recursos orçamentários e financeiros estimados

em R\$ 3.401.743,23 (três milhões, quatrocentos e um mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) para a implantação de vias de ligação entre Bairros na Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX, conforme especificado no processo nº 366-000.073/2014. Art. 2º Condicionar a liberação dos recursos financeiros ao atendimento integral das recomendações contidas no Relatório de lavra da Conselheira Relatora, integrante do processo supracitado, e da recomendação feita pela Conselheira Rossana Elisabeth Arruda da Cunha Rêgo no sentido de que seja feita consulta à Secretaria de Estado de Obras quanto a eventual sobreposição do projeto em apreço pelo CAF/FUNDURB em relação ao projeto em tramitação no âmbito daquela Secretaria de Estado para a mesma Região Administrativa. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL
Presidente do CAF

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 03 DE JUNHO DE 2014.
OS TITULARES DOS ORGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e ainda de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM: Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO 34.101 – Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal; UG: 340.101 – Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal. PARA: UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP; UG: 190.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP; GESTÃO: 19.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP; Programa de Trabalho: 27.812.6206.3048.0002 – (PEDF) Reforma de Espaços Esportivos -DF – Natureza de Despesa 44.90.51 – obras e instalações; Fonte de Recurso: 100; – Ordinário Não Vinculado; Valor de R\$ 54.497,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais). OBJETO: Obra de intervenções no Centro de Capacidade Física do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal-CECAF. Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
CÉLIO RENE TRINDADE VIEIRA
Secretário
Titular da U.O. Cedente
NILSON MARTORELLI
Diretor Presidente
Titular da U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 13 DE JUNHO DE 2014.
O SUBSECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que trata o artigo 22, inciso IV do Regimento Interno, publicada no DODF nº 0087 de 29 de abril de 2013, o Decreto nº 34.320, RESOLVE: Art. 1º Convocar todos servidores lotados nesta Subsecretaria para participarem na organização no dia da realização do II ARRAIÁ DOS PIONEIROS, que acontecerá no dia 27 de junho de 2014, das 14h às 17h, no SALÃO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES DO GUARÁ. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO GIL GUIMARÃES

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE JUNHO DE 2014,
Concede o registro de Ente Antidrogas no Distrito Federal ao requerente abaixo nominado: O CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência de que trata o artigo 12 do Decreto nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto na RDC nº 29/2011, da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e o teor da Resolução nº 03/2009 – CONEN e o contido do processo nº 0400.000263/2014, em decisão plenária ocorrida no dia 05 de Junho de 2014, RESOLVE: Art. 1º Conceder em caráter precário, ou seja, pelo período de 1 (um) ano, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 01/2014, à COMUNIDADE TERAPÊUTICA FILHO PRÓDIGO – CNPJ: 08.600.094/0001-41. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO MOREIRA
Presidente

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 03, do Instituto de Defesa do Consumidor, publicada no DODF nº 123, de 13 de junho de 2014, pág. 24 e 25, ONDE SE LÊ: “...no Centro de Atendimento ao Turista, do Aeroporto Internacional de Brasília, ...”, LEIA-SE: “... no Centro de Atendimento ao Turista, da Praça dos Três Poderes,...”.

Art. 4º Determinar que a Subsecretaria de Administração Geral, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas, tome as devidas providências para regularizar as folhas de ponto dos servidores desta Secretaria junto às chefias imediatas no período de dezembro de 2013 a junho de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE JUNHO DE 2014. (*)

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11/06/2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a REVOGAÇÃO das Resoluções do CAF abaixo discriminadas:

RESOLUÇÃO	PROJETO	PROCESSO	VALOR R\$
Resolução nº 08 de 25/09/2013	Execução de obras na via Marginal da Estrutural da DF 095(EPCL), com construção da Ponte sobre o Córrego Vicente Pires,	113-011.411/2013	R\$ 3.000.000,00
Resolução nº 18 de 20/10/2011	Urbanização do Parque das Garças no Lago Norte.	149-000.338/2011	R\$ 988.000,00
Resolução nº 07 de 25/09/2013	Execução das obras de esgotamento sanitário na ARIS Buritis, localizado em Sobradinho II.	092-007.378/2012	R\$ 1.968.272,00
Resolução nº 18 de 03/09/2010	Execução de obra de urbanização na Praça do Posto de Saúde da Qd. 21 - Paranoá	390.000.616/2010	R\$ 362.845,67
Resolução nº 02 de 05/04/2013	Urbanização e Paisagismo no Estacionamento do Trecho Comercial do Setor Habitacional Jardim Botânico.	390-000.435/2009	R\$ 3.000.000,00
Resolução Nº 27 de 24/10/2012	Contratação de Base Cartográfica para o DF	390-000.308/2012	R\$ 22.590.202,04
Resolução Nº 06 de 04/03/2010	Desenvolvimento e implantação de Sistema de Acompanhamento e Aprovação de Projetos	390.000.115/2010	R\$ 500.000,00
Resolução Nº 03 de 28/02/2012	Contratação de Consultoria para realizar Pesquisa de Mercado Imobiliário	390.000.062/2012	R\$ 573.503,00
Resolução Nº 24 de 31/07/2012	Elaboração de Projeto Executivo para o Parque Vivencial do Paranoá	390-000.358/2012	R\$ 529.233,92
Resolução Nº 20 de 31/06/2012	Elaboração de Projeto Executivo para o Parque Ecológico Canela de Ema	390-000.361/2012	R\$ 178.105,92
Resolução Nº 23 de 31/07/2012	Elaboração de Projeto Executivo para o Centro de Exposições Agropecuárias de Planaltina	390-000.359/2012	R\$ 706.939,42
Resolução Nº 21 de 31/07/2012	Elaboração de Projeto Executivo para a Reforma do Edifício SEDHAB	390-000.363/2012	R\$ 910.870,16
Resolução Nº 22 de 31/07/2012	Elaboração de Projeto Executivo para o Parque Urbano do Gama	390-000.360/2012	R\$ 578.635,16
Resolução Nº 15 de 25/09/2013	Concurso de Painéis e Artigos Científicos 5ª Conferência Distrital das Cidades	390-000.425/2013	R\$ 19.572,00

Resolução Nº 10 de 25/09/2013	VI Prêmio José Aparcido - Promoção de Brasília PCH	150-001.425/2013	R\$ 45.000,00
-------------------------------	--	------------------	---------------

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL

Presidente do CAF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 125, de 17/06/2014, página 7 e 8.

FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
CONSELHO GESTOR

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - Sedhab, foi realizada a 9ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - Fundhis. Foi declarada aberta a Sessão pela Secretária de Estado, Jane Teresinha da Costa Diehl, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes na pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do Dia: 1.1. Abertura dos Trabalhos e verificação de quórum; 1.2. Posse dos Conselheiros: Raimundo José de Albuquerque Filho como Membro Suplente representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e o Eduardo Della Rocca como Membro Suplente representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - IBRAM; 1.3. Informes do Presidente; 2. Publicações; 3. Itens para deliberação; 3.1. Processo: 392.005.060/2014; Assunto: Contratação de Empresa para Construção do Centro de Ensino Fundamental do Setor Habitacional Jardins Manguelral; Valor Estimado: R\$ 9.091.447,83 (nove milhões, noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos); Proponente: CODHAB/DF; Conselheiro Relator: Carlos Alberto Valente Viana. 3.2. Processo: 392.005.374/2014; Assunto: Contratação de Empresa para Construção do Centro de Ensino Infantil do Setor Habitacional Jardins Manguelral; Valor Estimado: R\$ 4.416.552,28 (quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); Proponente: CODHAB/DF; Conselheiro Relator: Carlos Alberto Valente Viana. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. Após verificação do quórum, passou-se à Ordem do Dia, com a apresentação do Item 1.2. Posse dos Conselheiros: Raimundo José de Albuquerque Filho como Membro Suplente representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e Eduardo Della Rocca como Membro Suplente representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - IBRAM; Em seguida, foi apresentado o Item 2. Publicações. A Presidente do Conselho, senhora Jane Teresinha da Costa Diehl, fez a leitura das publicações para conhecimento dos membros presentes: 2.1. Resolução nº 04, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DODF de 20 de dezembro de 2013, p. 36: Homologou por unanimidade, a Aprovação “Ad Referendum”, pelo Presidente do Conselho Gestor, da destinação de recursos estimados em R\$ 159.200,26 (cento cinquenta e nove mil, duzentos reais e vinte e seis centavos) como complemento ao valor destinado pelo Ministério das Cidades para contratação de Pessoa Jurídica para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social PTTS na Cidade Estrutural – RAXXV; 2.2. Portaria nº 89, de 30 de dezembro de 2013, publicada no DODF de 31 de dezembro de 2013, p. 66: Formalizou-se a indicação do Sr. Luis Felipe Coutinho Vargas, como Membro Suplente do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – FUNDHIS, representante da Área Empresarial, em substituição a Adalberto Cléber Valadão Júnior; 2.3. Portaria nº 14, de 14 de março de 2014, publicada no DODF de 18 de março de 2014, p. 46 e 47: Formalizou-se a indicação de Raimundo José de Albuquerque Filho, como Membro Suplente do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – FUNDHIS, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, em substituição a Fátima de Maria Silva Sousa. 2.4. Ata da 8ª Reunião Ordinária do CG/FUNDHIS, publicada no DODF de 19 de março de 2014, p. 14 e 15. Seguindo os trabalhos, foi chamado a análise o Item 3. Itens para Deliberação, Subitem 3.1.: 3.1. Processo: 392.005.060/2014; Assunto: Contratação de Empresa para Construção do Centro de Ensino Fundamental do Setor Habitacional Jardins Manguelral; Valor Estimado: R\$ 9.091.447,83 (nove milhões, noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos); Proponente: CODHAB/DF; Conselheiro Relator: Carlos Alberto Valente Viana. A palavra foi dada ao Conselheiro Carlos Alberto Valente Viana (Codhab), que cumprimentou a todos e solicitou fazer o relato dos dois processos em pauta, subitens 3.1. e 3.2., de uma vez só, em função da semelhança dos temas. Obtendo a concordância de todos, passou ao relato do processo chamado e do processo constante no subitem 3.2.; Processo: 392.005.374/2014; Assunto: Contratação de Empresa para Construção do Centro de Ensino Infantil do Setor Habitacional Jardins Manguelral; Valor Estimado: R\$ 4.416.552,28 (quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); Proponente: CODHAB/DF; Conselheiro Relator: Carlos Alberto Valente Viana. O Relator fez a leitura do relatório com a proposta trazida à apreciação do Conselho para ambos os processos. A Sra. Jane Teresinha da Costa Diehl (Sedhab) abriu a sessão para os esclarecimentos. O Conselheiro Jorge Ernani Marinho (Secretaria de Estado de Fazenda) questionou a redação dada ao assunto do processo, colocando que entende que pelo Decreto 34.365, o Conselho autoriza a alocação dos recursos, que ensejará a abertura de um processo licitatório para a contratação de uma empresa e não diretamente a contratação da empresa como consta no enunciado da pauta. A Presidente do Colegiado, Sra. Jane Teresinha da